



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 54/2023, de autoria da Vereadora Iara de Fátima Pimentel Veloso.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Primeiramente, há que se ressaltar que o projeto em comento, não possui Ementa, portanto, o presente parecer se vale do disposto no art. 1º, onde se vê que o projeto visa instituir o “Dia do Nerd”, no município.

A ausência de Ementa, bem como, a ausência de definição do que seria “Nerd”, torna o processo ilegal por não atender à forma técnica de redação.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto é ilegal por não atender à forma técnica de redação.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 11 de maio de 2023.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605